



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 917/2022

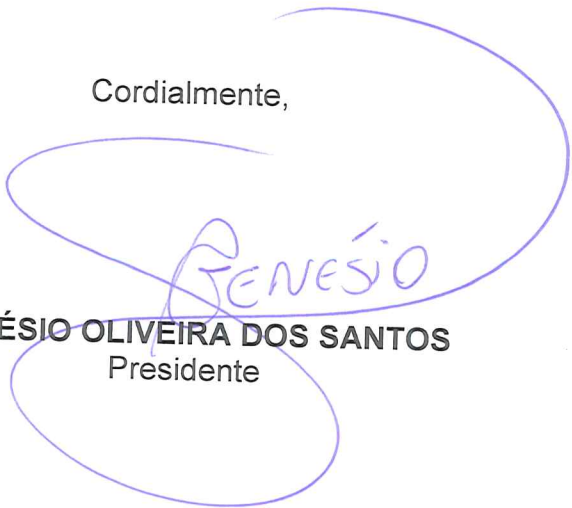
Campo Largo, 28 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 30/22 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, nas sessões ordinárias de 20 de junho de 2022 e 26 de junho de 2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,


GENÉSIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
PEDRO BARAUSSE
Prefeitura Municipal



PROJETO DE LEI Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3431, de 29 de abril de 2022, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos da carreira Guarda Municipal no Município de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 50 da Lei Municipal nº 3431, de 29 de abril de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50. O número de Supervisores e Inspetores da Guarda Municipal deverá respeitar o numero do efetivo geral, contando no mínimo com 10% (dez por cento) para a função de Supervisor, a qual mediante justificativa e conforme a demanda do serviço, poderá ser ampliado para até 15% (quinze por cento) e, para a função de Inspetor de 5% (cinco por cento), mediante autorização expressa do Prefeito.

Parágrafo Único: Em ambos os casos admitir-se-á arredondamento para cima em caso de resultado de número decimal”. (NR).

Art. 2º A Tabela de Funções remuneradas do Grupo Ocupacional da Guarda Municipal, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.431, de 29 de abril de 2022, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE FUNÇÕES REMUNERADAS DO GRUPO OCUPACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL

FG	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	VALOR
FR/GM-01	01	Servidores no efetivo exercício da função de Comandante junto à Guarda Municipal de Campo Largo	R\$ 4.500,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 08/06/2022 17:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p62a105f744a31>

27/06/2022
23/06/22



FR/GM-02	01	Servidores no efetivo exercício da função de Subcomandante junto à Guarda Municipal de Campo Largo	R\$ 2.250,00
FR/GM-03	Até 5% do efetivo	Servidores no efetivo exercício da função de Inspetoria junto à Guarda Municipal de Campo Largo	R\$ 1.800,00
FR/GM-04	Até 10% do efetivo	Servidores no efetivo exercício da função de Supervisão junto à Guarda Municipal de Campo Largo	R\$ 1.125,00
FR/GM-05	01	Servidores no efetivo exercício da função de Corregedor junto à Guarda Municipal de Campo Largo	R\$ 1.800,00
FR/GM-06	01	Servidores no efetivo exercício da função de Ouvidor junto à Guarda Municipal de Campo Largo	R\$ 1.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia, a partir de 1º de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de junho de 2022.

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal



Ofício nº 26/2022

Campo Largo, 07 de junho de 2022.



Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente encaminhar para apreciação desta colenda Casa de Lies, o incluso Projeto que tem por finalidade promover alterações na Lei Municipal nº 3431, de 29 de abril de 2022, que trata do Plano de Cargos e Vencimentos da Carreira Guarda Municipal no Município de Campo Largo, notadamente quanto ao dispositivo do art. 50, como forma de regradar a quantidade de cargos/função de supervisores e inspetores, haja vista que como contido no texto anterior, o mesmo ficou ilimitado, o que poderia gerar problemas na sequência e ao mesmo tempo se mostrou incongruente em razão da quantidade de servidores que compõe o quadro da Guarda Municipal.

Outra situação mais significativa é a alteração dos valores das Funções Remuneradas constantes da Tabela do Anexo da supracitada Lei, haja vista que os valores ali constantes foram alocados de forma equivocada, dado que, vinculou-se a valor de Referência de forma integral o que não é possível, sendo que a referência não pode ser parâmetro para função gratificada a exemplo do que ocorre com todas as FR e FG aplicadas aos demais cargos do Poder Executivo, além da inexistência de estudo de impacto econômico e financeiro como determina a Lei Complementar nº 101/00.

Os novos valores ora definidos são condizentes com a atividade desenvolvida e foi acordado diretamente com os interessados, de forma a adequar as demais funções e parâmetros utilizados em face aos demais servidores.

Assim diante o exposto, espera-se e confia-se desta Casa que seja apreciado e votado o presente Projeto de Lei na forma regimental, ocasião em que aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
08/06/2022 17:25:17
Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

EXMO SR.

PEDRO ALBERTO BARAUSSE

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO -PR

Nesta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2022 17:26 - 03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atlenda.net/p62a105f744a31>.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATUAL

CARGO	MENSAL	ANUAL	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	TOTAL ANUAL
COMANDO	R\$ 4.413,15	R\$ 52.957,80	R\$ 4.413,15	R\$ 1.471,05	R\$ 58.842,00
SUB COMANDO	R\$ 2.206,57	R\$ 26.478,84	R\$ 2.206,57	R\$ 735,52	R\$ 29.420,93
INSPETORIA	R\$ 942,05	R\$ 11.304,60	R\$ 942,05	R\$ 314,02	R\$ 12.560,67
CORREGEDORIA	R\$ 942,05	R\$ 11.304,60	R\$ 942,05	R\$ 314,02	R\$ 12.560,67
OUIDORIA	R\$ 942,05	R\$ 11.304,60	R\$ 942,05	R\$ 314,02	R\$ 12.560,67
SUPERVISÃO	R\$ 471,03	R\$ 5.652,36	R\$ 471,03	R\$ 157,01	R\$ 6.280,40
TOTAL ANUAL - R\$132.225,33					

PROPOSTA

CARGO	MENSAL	ANUAL	13º SALÁRIO	1/3 FERIAS	TOTAL ANUAL
COMANDO	R\$4.500,00	R\$54.000,00	R\$4.500,00	R\$1.500,00	R\$60.000,00
SUB COMANDO	R\$2.250,00	R\$27.000,00	R\$2.250,00	R\$750,00	R\$30.000,00
INSPETORIA	R\$1.800,00	R\$21.600,00	R\$1.800,00	R\$600,00	R\$24.000,00
CORREGEDORIA	R\$1.800,00	R\$21.600,00	R\$1.800,00	R\$600,00	R\$24.000,00
OUIDORIA	R\$1.800,00	R\$21.600,00	R\$1.800,00	R\$600,00	R\$24.000,00
SUPERVISÃO	R\$1.125,00	R\$13.500,00	R\$1.125,00	R\$375,00	R\$15.000,00
TOTAL ANUAL - R\$177.000,00					

CARGO	QUANTIDADE
COMANDO	01
SUB COMANDO	01
INSPETORIA	03
CORREGEDORIA	01
OUIDORIA	01
SUPERVISÃO	06

CARGO	DIFERENÇA ATUAL X PROPOSTA	QUANTIDADE	TOTAL
COMANDO	R\$ 1.158,00	1	R\$ 1.158,00
SUBCOMANDO	R\$ 579,07	1	R\$ 579,07
INSPETORIA	R\$ 11.439,33	3	R\$ 34.317,99
CORREGEDORIA	R\$ 11.439,33	1	R\$ 11.439,33
OUIDORIA	R\$ 11.439,33	1	R\$ 11.439,33
SUPERVISÃO	R\$ 8.719,60	6	R\$ 52.317,60
			R\$ 111.251,32

ESTIMATIVA DE CÁLCULO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - OBJETO DESTE PROCESSO			
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL	R\$299.504.728,78	R\$453.729.694,26	R\$508.774.502,95
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL	R\$170.727.924,10	R\$177.557.041,06	R\$184.659.322,71
IMPACTO CAUSADO EM FUNÇÃO DE NOVAS CONTRATAÇÕES (PROCESSOS DIVERSOS)			
IMPACTO CAUSADO EM FUNÇÃO DAS NOVAS GRATIFICAÇÕES - OBJETO DESTE PROCESSO			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE PROCESSOS ANTERIOR			
DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DE LIMITE	R\$30.958.531,11	R\$42.604.063,31	R\$44.171.665,19
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL	R\$201.797.706,53	R\$220.276.805,74	R\$228.951.317,32
	50,51%	48,55%	45,00%



MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
08/06/2022 17:27:24





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Maurício Roberto Rivabem, Prefeito Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei 30 de 08 de Junho de 2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Campo Largo, 08 de Junho de 2022.

**MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:
83677240972**

Maurício Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por MAURICIO
ROBERTO RIVABEM:83677240972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=Renovacao Eletronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3,
CN=MAURICIO ROBERTO RIVABEM:
83677240972
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-06-15 09:52:59
Foxit Reader Versão: 10.0.0